

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176409> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00431/2026
Edição: 3845

Disponibilização: 24/08/2026 às 13h13m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Sabor & Eventos Ltda **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de planejamento, produção e execução da 3ª Edição da Caminhada/Corrida de Rua do TJCE para os(as) servidores(as) e magistrados(as) de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tem como objetivo estimular a prática de exercícios físicos, assim como, celebrar o dia do Servidor Público no ano de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8501398-62.2026.8.06.0000; **VALOR:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024, suas alterações; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Antônia Cleide Diogenes Saldanha.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176410> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00056/2026
Edição: 3845

Disponibilização: 24/08/2026 às 07h19m

Expediente da Presidência nº 56/2026 - SGP

Referência: processo nº 8505428-18.2026.8.06.0001
Assunto: Solicitação de Retroativo do Abono de Permanência
Interessado(a): LIANA FERNANDES BARBOSA BEZERRA

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência à servidora Liana Fernandes Barbosa Bezerra, matrícula 201695.

Constam nos autos autorização de concessão do benefício retroativo a 10/05/2024, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 03/06/2026.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 64.185,92 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 58.063,58 (cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente ao abono de permanência alusivo ao período de 10/05/2024 a 27/10/2025 e R\$ 6.122,34 (seis mil cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) de 13º salário correspondente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 20 de agosto de 2026.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Referência: processo nº 8518753-24.2025.8.06.0000
Assunto: Diferença de Adicional de Especialização - RRA
Interessado(a): Alvaro Paiva Meneses e outros

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 181,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) aos servidores listados na relação abaixo, em razão da majoração do adicional de especialização, de 7,5% para 10%, autorizada por meio da Portaria nº 703/2025-SGP, disponibilizada no DJE de 11/08/2025.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DIAS	VALOR
ALVARO PAIVA MENEZES	5625	02	R\$ 10,85
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA	46886	04	R\$ 16,38
ESMAEL VARELA PERES	41227	05	R\$ 26,88
IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO	40525	10	R\$ 55,96